



## COMUNICADO OFICIAL N.º 65

Para conhecimento de todos os clubes filiados, órgãos de comunicação social e demais interessados, divulga-se o seguinte:

### ALTERAÇÃO AO RPO FUTEBOL FORMAÇÃO - 2024/2025



Para colmatar lacunas identificadas na concreta operacionalização das medidas expostas no RPO - Futebol de Formação a propósito da participação de jogadores em equipas secundárias e principais, para além de tornar a redação das normas em causa coerentes com o espírito subjacente às mesmas, comunicam-se as seguintes alterações ao artigo 78º, nº 8 e 9 (que passam a adotar a forma aqui expressa):

“8. Dentro dos limites fixados nas alíneas seguintes, os jogadores inscritos pelo clube podem ser utilizados na equipa “B”:

a) Os jogadores com oito ou mais participações efetivas na equipa “A” não poderão alinhar na equipa “B” (10 participações, no caso da equipa principal participar numa prova com substituições volantes):

i – Em provas a disputar em “poule” única – nas três últimas jornadas;

ii – Em provas a disputar por Fases ou interdependentes – nas três últimas jornadas da 1ª Fase e nas Fases seguintes da mesma prova;

iii – Em provas a eliminar – nas últimas duas eliminatórias (meias-finais e final);

9. Não é considerada representação, para efeitos do presente regulamento, a inscrição de um jogador na ficha técnica de um jogo oficial sem que o mesmo nele tenha participado efetivamente por um período igual ou superior a 20 minutos (à exceção de equipas que participem em provas com substituições volantes, em que a participação é considerada logo que o jogador esteja inscrito na ficha de jogo);”



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - COMUNICADO

Deste modo, sem prejuízo de uma reavaliação que possa levar a alguma alteração, e agradecendo imenso a vossa colaboração, apelamos à vossa maior atenção para com esta comunicação.

Castelo Branco, 17 de janeiro de 2025.

A Direção da AF Castelo Branco

